

DECRETO Nº 000510/10 de 17 de Maio de 2010

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000521/10 de 17 de Maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

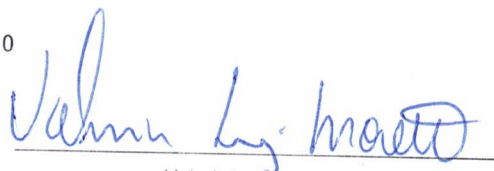
01		PODER	LEGISLATIVO
01.01		Câmara	Municipal
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01		PODER	LEGISLATIVO
01.01		Câmara	Municipal
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.34.00.00.00.00	- OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENT DE CON		1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2010


Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal